



LEI MUNICIPAL Nº 265/ 2006 – Miraima-Ce, 12 de Abril de 2006.

**CRIA O PROGRAMA AGENTE  
JOVEM E AUTORIZA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Miraima o programa agente jovem, compatibilizando as ações municipais com o programa do Governo Federal com a mesma finalidade, autorizando a concessão de bolsa para os jovens participantes na forma estabelecida pela união.

**Art. 2º** para atender o programa que trata o artigo anterior, fica o chefe do poder Municipal executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, credito especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), criando a seguinte dotação:  
0505 0824400082 074, programa agente jovem.  
339018 00 concessão de bolsa.

**Art. 3º** para cobertura dos recursos de que trata o art. 2º será anulada a seguinte dotação:  
0505 0824400061 066 Construção de centro social de múltiplo uso  
449051 00 obras e instalações R\$ 20.000,00

**Art. 4º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2006.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aos 12 de Abril de 2006.

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
**Prefeito Municipal**